



EDITAL N.º 01/2017 - SME

FIXA AS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA EXERCER A DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL I, NAS DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II E NA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal Nº 3.032/2014, de 01 de outubro de 2014, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA EXERCER A DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL I, NAS DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II E NA EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída por Ato da Secretária de Educação do Município do Crato, tendo como finalidade o provimento de cadastro de reservas, nas funções descritas no anexo I, deste edital.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado em duas Etapas, composto de PROVA ESCRITA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório sobre conhecimentos didáticos, pedagógicos e específicos, e de legislação educacional. PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório, de acordo com a função escolhida.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

1.4. O valor da remuneração mensal será assim estabelecido:

1.4.1. Professor no regime de trabalho de 100 horas/mensais: R\$ 950,00.

1.4.2. Professor no regime de trabalho de 200 horas/mensais: R\$ 1.900,00.

1.4.3. Professor no regime diferente dos subitens 1.4.1. e 1.4.2., será remunerada na fração proporcional da jornada de trabalho para qual será contratado.

2. DAS VAGAS

2.1. A qualificação exigida para o exercício das funções temporárias, as atribuições e sua descrição sumária encontram-se especificados no anexo I deste edital.

2.1.1. A jornada de trabalho será de até 40 horas semanais, de acordo com o descrito no item 1.4, com a carência temporária existente, em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços, conforme legislação pertinente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo, que trata este Edital, estão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e serão realizadas das 08 às 16 horas do dia 24 de fevereiro de 2017, das 13 às 18 horas do dia 01 de março de 2017 e das 08 às 16 horas do dia 02 de março de 2017, no Ginásio Poliesportivo da URCA, Situado na Rua Carolino Sucupira, S/N, no Campus Pimenta II.

3.2. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

3.2.1. O candidato deverá possuir a qualificação no nível de graduação discriminada no anexo I deste Edital ou está cursando, no mínimo, o VII semestre/período do curso de graduação na área na qual pretende concorrer neste Processo Seletivo, conforme anexo I deste edital.

3.2.2. Para se inscrever para a função de Professor Especialista em Educação Especial o candidato deverá possuir graduação e especialização discriminadas no anexo I deste Edital.

3.2.3. Somente será permitida a inscrição para uma função.

3.2.4. No ato de inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição, conforme modelo do anexo IV, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão organizadora do processo Seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

b) *Curriculum* Padronizado, conforme modelo constante do anexo III deste edital, com cópias dos documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência profissional, devidamente autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais a Comissão de Organização do Processo Seletivo.

c) Fotocópias nítidas, autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais dos seguintes documentos a Comissão de Organização do Processo Seletivo:

- RG (frente e verso), xerocada no mesmo lado da folha;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Histórico Escolar acompanhado de Declaração original da instituição de ensino devidamente assinados pelo responsável legal da instituição, para os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o VII semestre do Curso de Graduação.

3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.4. Confirmados os dados da Ficha de Inscrição, não serão aceitas, em nenhuma hipótese: transferência de inscrição ou mudança da função, alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

3.5. As informações constantes no Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Educação do Crato-CE e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto, referente a função pretendida fornecida pelo candidato.

3.7. É dever do candidato conservar sob sua guarda Comprovante da Inscrição, devendo portá-lo quando da realização da prova escrita, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4.1. A relação das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS será divulgada no dia 03 de março de 2017, através do site www.crato.gov.ce.br.

4.3. Caso o candidato tenha inscrição indeferida ou não conste seu nome na relação publicada no dia 03 de março de 2017, o mesmo deverá encaminhar, por escrito, requerimento solicitando regularização, acompanhado do comprovante de inscrição e cópia de documento de identidade, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 12 às 18 horas do mesmo dia.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Em cumprimento ao que consta dos seguintes dispositivos:

a) art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal;

b) § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90;

c) Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989;

d) Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999; fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada função, para as pessoas com deficiência, devendo ser observada a compatibilidade entre as atribuições do cargo com a deficiência declarada no Requerimento de Inscrição.

5.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.3. No período de inscrição, a pessoa com deficiência que deseje concorrer nesta condição deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.4. O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência e que, no período das inscrições, não tenha informado sua condição, não poderá fazê-lo posteriormente, sendo desconsiderado como pessoa com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá às vagas gerais.

5.5. O candidato com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à opção de lotação, ao conteúdo programático, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

5.6. Se classificado, o candidato com deficiência será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, considerando-se o disposto nos Artigos 4º e 43 do Decreto nº 3.298/99.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. Sendo o candidato pessoa com deficiência poderá, caso necessário, ainda no período de inscrição, requerer tratamento diferenciado para realização das Provas Objetivas, apresentando a seguinte documentação:

a) requerimento especificando as condições especiais para a realização das provas;

b) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código a ela correspondente, conforme Classificação Internacional de Doença (CID) bem como a provável causa da deficiência.

6.2. A pessoa com deficiência que não requerer atendimento especial até o prazo estabelecido no subitem 5.1., ficará impossibilitado de realizar provas em condições especiais.

6.3. A candidata lactante poderá requerer atendimento especial, mediante requerimento no período da inscrição.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas:

- **1ª Etapa:** PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório;
- **2ª Etapa:** ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório.

6.1.1. Serão considerados habilitados na 1ª Etapa, os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos no total das questões da prova objetiva.

6.1.1.1. O conteúdo programático da Prova Objetiva constará do anexo V deste Edital;

6.1.1.2. A divulgação da relação nominal dos candidatos habilitados para a 2ª etapa do processo seletivo será divulgada no dia 07 de março de 2017.

6.1.2. A 2ª Etapa será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, mediante análise dos currículos dos candidatos habilitados na 1ª etapa desse processo seletivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão aplicadas no dia 05 de março de 2017, das 8 às 12 horas, com duração de 04 (quatro) horas, no município de Crato-CE, na Universidade Regional do Cariri, *campus* Pimenta I.

7.2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 01 (um) ponto cada uma, totalizando 30 pontos e será composta da seguinte forma:

7.2.1. Questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), com uma única resposta correta, assim distribuída: 10 (dez) questões de conhecimentos de Didática, de Legislação Educacional e de conhecimentos pedagógicos e 20 (Vinte) questões de conhecimentos específicos, de acordo com a disciplina/setor de estudo.

7.3. Será eliminado da presente seleção o candidato que não acertar, pelo menos 60% (sessenta por cento) das questões da prova objetiva.

7.4. Cada candidato receberá um caderno de questões e um único Cartão-Resposta, que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

7.5. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu caderno de questões e em seu Cartão-Resposta.

7.6. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção da Prova pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.7. A transcrição das alternativas para o Cartão-Resposta e sua assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas. Não haverá substituição do Cartão-Resposta.

7.8. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda, rasura ou que esteja divergindo do gabarito.

7.9. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal da Sala, o caderno de questões e o cartão de respostas.

7.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site: www.crato.ce.gov.br, a partir das 14 horas do dia 05 de março de 2017.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A lista de candidatos com locais de realização das Provas será divulgada no site: www.crato.ce.gov.br no dia 03 de março de 2017.

8.2. Os portões dos locais de realização das provas objetivas serão abertos as 07h20min e fechados, pontualmente, as 08h00min.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e do documento original de identidade.

8.4. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

8.5. O cartão resposta será entregue apenas depois de decorridos 50 (cinquenta) minutos do início da prova.

8.6. Todas as ocorrências e intercorrências serão registradas na Ata de Provas pelo fiscal de sala.

8.7. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

9. DA ANÁLISE DO CURRICULUM

9.1. Estarão habilitados a análise do *curriculum*, os candidatos que obtiverem, no mínimo, pontuação de 60% na prova objetiva;

9.2. Os currículos somente serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no ato da inscrição

9.3. A análise do *Curriculum* compreende a avaliação formação acadêmica e da experiência profissional, conforme modelo constante do Anexo II e acompanhado da ficha modelo constante no Anexo III, deste Edital.

9.4. No *Curriculum* devem ser anexadas:

a) Cópias autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais pela Comissão de Organização do Processo Seletivo dos documentos comprobatórios da formação acadêmica;

b) Declaração original com firma reconhecida ou cópia da declaração com firma reconhecida autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;

c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 30 pontos.

9.5. A comprovação da experiência profissional no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) A Declaração de experiência de trabalho deverá constar data com dia, mês e ano de início e término para que seja devidamente pontuada.

c) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde constem as páginas com a foto, qualificação civil do candidato, início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

9.6. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o Português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

9.7. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no Magistério.

9.8. Serão atribuídas pontuação na função docente para estágios extracurriculares e serviços voluntários na área do Magistério da Educação Básica, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

9.9. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação da formação acadêmica que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.10. A Nota Final será obtida através da soma da nota da Prova Escrita e Análise do Currículo.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado do Gabarito da Prova Escrita;
- c) Resultado da Avaliação do *Curriculum* Padronizado;
- d) Resultado final da seleção.

10.2. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a quaisquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito da questão.

10.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações, amparadas na literatura específica da área, comprovadas por meio de citação de artigos, itens, páginas de livros, nome dos autores.

10.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

10.5. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

10.6. Os recursos contra questões da Prova Objetiva deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Crato - CE, situado na Rua Teodorico Teles, S/N, Conjunto Conviver/Mirandão, Crato – CE e deverá ser interposta até as 18h do dia subsequente a divulgação do gabarito oficial no site www.crato.ce.gov.br.

10.7. Recursos referentes a outro ponto constante no item 10.1, deverão ser realizados em Requerimento com justificativas para tal pedido, com dados pessoais, documento de identidade, função na qual está inscrito no Processo seletivo, até as 16h do dia subsequente da divulgação do resultado e/ou convocação da etapa deste Processo Seletivo.

10.8. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A Classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.

11.2. Será considerado aprovado, em ordem de classificação, no processo seletivo o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos à Prova Objetiva e ter a qualificação mínima exigida no ato da inscrição e comprovada na análise curricular.

11.3. Se ocorrer empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Que tiver idade superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo, conforme artigo 27, § Único do Estatuto do Idoso;
- b) Portador do Diploma de Licenciatura Plena na disciplina/área de atuação de sua opção;
- c) Com maior número de pontos na Prova Escrita;
- d) Maior tempo de experiência no Magistério;
- e) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) For considerado não habilitado/classificado na 1ª Etapa do Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- f) Tenha 70 (setenta) anos completos, por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41 de 31/12/2003;
- g) Seja aposentado, por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida, ou readaptado em definitivo ou no período de vigência deste edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre a Secretaria Municipal de Educação e o candidato aprovado (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) comprovar a escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de **18 (dezoito)** anos completos no ato da contratação;
- f) Não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- g) cumprir as demais determinações exigidas pela Lei Municipal nº 3.032/2014;

13.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Crato - CE, os documentos exigidos para a contratação:

- a) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação exigido para a função pelo presente Edital;

- e) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Documento de Identidade ou da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- j) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

14. CRONOGRAMA

Período de divulgação	Dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2017
Período de Inscrições	Dia 24/02/17 - das 08 às 16h Dia 01/03/2017- das 13 às 18h Dia 02/03/2017- das 08 as 16h
Prova Escrita	05/03/2017– 8h às 12h
Resultado do Gabarito Preliminar	05/03/2017, as 14h – site: www.crato.ce.gov.br .
Recurso de Questões da Prova Escrita	06/03 - 8h às 18h – Local de entrega: SME – Secretaria Municipal de Educação
Divulgação do Gabarito Oficial	07/03/2017, no site www.crato.ce.gov.com.br
Resultado da Análise de <i>Curriculum</i>	09/03/2017 - Site: www.crato.ce.gov.br
Recurso do Resultado da Análise de <i>Curriculum</i>	10/03/2017 – 08h as 18h – Local de entrega: SME – Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final e convocação dos aprovados por ordem de classificação	11/03/2017 - Site: www.crato.ce.gov.br

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. Este edital e os anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal do Crato: www.crato.ce.gov.br.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site www.crato.ce.gov.br a divulgação dos comunicados referentes a este Processo Seletivo.

15.4. Os candidatos serão informados sobre o resultado final desse Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município e no site www.crato.ce.gov.br.

15.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação no Processo Seletivo, a capacidade para o de exercício da função, assim como à demanda por disciplina outra função descrita neste edital.

15.6. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à

Secretaria Municipal de Educação do Crato, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final dentro do prazo de validade deste Edital.

15.7. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto na Lei Municipal nº 3.032/2014.

15.8. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada em caráter irrecorrível, como desistência do processo seletivo.

15.9. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

Crato - Ceará, 21 de fevereiro de 2017.

**Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Secretária de Educação**

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2017. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA FUNÇÃO.

Código	Especificação da Função	Pré-Requisito	Descrição Sumária
PEF-01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de Graduação – Licenciatura em Educação Física.	Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; seleciona, apresenta e revisa conteúdos; avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; mantém atualizados os registros de aula, a frequência e a aproveitamento escolar do aluno; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares; apresenta propostas e contribui para o melhoramento da qualidade de ensino; participa da escolha do livro didático; participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanha e orienta estagiários; zela pela integridade física e moral do aluno; participa de reuniões interdisciplinares; confecciona material didático; realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; participa do conselho de classe; prepara o aluno para o exercício da cidadania; incentiva o gosto pela leitura; desenvolve a autoestima do aluno; participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribui para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino e aprendizagem; planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; participa da gestão democrática da unidade escolar; executa outras atividades correlatas; participa de programa de treinamento, quando convocado, Executar outras atribuições correlatas.
PGE-02	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Diploma de Graduação – Licenciatura em Geografia.	
PHI-03	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Diploma de Graduação – Licenciatura em História ou Equivalente.	
PLI-04	PROFESSOR DE INGLÊS	Diploma de Graduação – Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês	
PMT-05	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Diploma de Graduação – Licenciatura em Matemática ou em Ciência com habilitação em Matemática.	
PPI-06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma de Graduação – Licenciatura em Pedagogia ou equivalente com Habilitação para o Magistério da Educação Infantil .	

PPF-07	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	Diploma de Graduação – Licenciatura em Pedagogia ou equivalente com Habilitação para o Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental	
PLP-08	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma de Graduação - Licenciatura em Letras.	
PCI-09	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Diploma de Graduação - Licenciatura em Biologia ou em Ciências.	
PEE-10	PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	Diploma de Graduação no Curso de Pedagogia e Curso de Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Psicopedagogia.	Planejar e ministrar aulas em cursos regulares das series iniciais do ensino infantil e fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos - práticos pertinentes utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação intelectual e social dos alunos com deficiência.

OBS.: Será admitido como pré-requisito para inscrição, o candidato que estiver regularmente matriculado e cursando, no mínimo, o VII período do curso de graduação.

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL N° 001 / 2017. Quadro de Pontuação de Formação e de Experiência Profissional.

FORMAÇÃO	Mínimo	Máximo
1. Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação na Área de atuação pretendida.	05	05
2. Declaração acompanhada de Histórico Escolar quando tratar-se de candidato que esteja cursando graduação, que esteja matriculado no mínimo no VII semestre do curso licenciatura compatível com a área de atuação pretendida. A Declaração deverá ter a aposição do carimbo e a assinatura do responsável legal da Instituição.	03	03
3. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a 1 (um) curso.	03	03
4. Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata da qualificação exigida para a função.	04	04
5. Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata da qualificação exigida para a função.	05	05
6. Curso de Capacitação na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	01	02
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	02	04
EXPERIÊNCIA	Mínimo	Máximo
8. Documento comprobatório de experiência profissional no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios extracurriculares, e serviços voluntários na área do Magistério da Educação Básica, mínimo de 1 (um) ano limitado a 07 (sete) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano. (conforme item 9, 9.5).	01	07

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 2.

**ANEXO III - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 001 / 2017
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, _____, candidato(a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, inscrição nº _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade as informações abaixo, assim como que os documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso de Graduação (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

Nome do Curso	Carga horária

Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a 1 (um) curso.

Nome do Curso	Carga horária

Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata da qualificação exigida para a função.

Nome do Curso	Carga horária

Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata da qualificação exigida para a função.

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do Curso	Carga Horária

Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do Curso	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos.

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Tempo (em anos)

Crato - Ceará, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____.

ANEXO IV - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 001 /2017
Acompanha o Curriculum Vitae Padronizado
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA NASC. _____/_____/_____
ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____
EMAIL: _____
RG: _____ ORG.EXP.: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: _____
NOME DO CURSO: _____
COMPLETO () INCOMPLETO ()
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO
DISCIPLINA: _____ ÁREA: _____

CRATO/CE, ___ DE _____, de 2017.

() Declaro ter ciência que caso aprovado devo entregar os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função na qual estou inscrito, por ocasião da contratação.

Assinatura Do Candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO: _____

.....

Nº DA INSCRIÇÃO _____
1 - Identificação do Candidato

Nome: _____
CPF: _____ R.G.: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

2 – Cargo pretendido: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO: _____

Recebedor _____
Data _____/_____/_____

ANEXO V - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 001 /2017
CONTEUDO PROGRAMATICO

CONHECIMENTOS GERAIS – COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES DE PROFESSOR

DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO: 1. A Didática na formação do educador; interdisciplinaridade, planejamento de ensino; 2. Projeto pedagógico; 3. Avaliação no processo ensino-aprendizagem; 4. Conselho de classe; 5. Conselho escolar; 6. Fracasso escolar; 7. Educação Inclusiva/Educação Especial; 8. A Lei 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, arts. 01 a 37; 9. Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (arts. 53 a 73, 129 a 144); 10. Diretrizes e Orientações Curriculares Nacional; 11. Temas transversais: educação sexual e ética.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

A água, o solo e o ar. Noções da Matéria e Energia. A água - estados e propriedades. Ciclo da Água - O ar composição Química. Ar comprimido e ar rarefeito. Pressão e combustão. O solo: As camadas da terra, rochas e minerais. O Ambiente. Conceito da ecologia. População, comunidade, ecossistema e Biosfera. A Cadeia Alimentar. Equilíbrio e Desequilíbrio. A água, o solo, o ar e a saúde. Os seres vivos: Noções sobre a origem diversidade e classificação. Os cinco reinos. Noções sobre evolução dos vertebrados. Características gerais, sistemas e funções. Classificação dos vertebrados. Mamíferos, Aves, Répteis, anfíbios e Peixe. Noções sobre a Evolução dos Invertebrados e características gerais e classificação. Autrópiodes; Moluscos; Equinodermos; Anelídeos, Asquelmintos, Platemintos; Celenterados; Poríferos. Noções sobre a evolução dos vegetais; os grupos vegetais (criptogramas); as algas e os fungos (características e importância); O reino protista. O reino monera. Associações e adaptações do seres vivos. O homem e os demais seres vivos. O homem: células e tecidos: funções do corpo humano. Digestão. Respiração. Circulação. Exceção. Ossos e músculos. Sistema Nervoso. Órgão do sentido. Reprodução. Os genes. Matéria e Energia: propriedade da matéria. Estados físicos da matéria. Fenômenos físicos e químicos. Medidas e unidades. Átomos: Número e Massa Atômica. Elementos Químicos. Mistura e Soluções. Movimento, repouso e Inércia. Velocidade e Trajetória. Força. Ação e reação. Atrito. Energia Mecânica e Trabalho. Propriedade da luz. Prima e cores. Ondas mecânicas e eletromagnéticas. O som. O calor; sua propagação e dilatação. Corrente elétrica, atração e repulsão. Ímãs. A energia e o homem. Recursos Tecnológicos: (Noções sobre as transformações dos recursos materiais e energéticos). Materno. Coleta

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Física; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. A Educação Física enquanto linguagem. Objetivos gerais e específicos da Educação Física para Educação Infantil. Tendências e abordagens pedagógicas críticas da Educação Física Escolar; Formação do Profissional da Educação Física: Compromisso, Habilidades e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica); A aprendizagem motora. O movimento e o desenvolvimento infantil e do adolescente. A cultura corporal de movimento Fundamentos de Fisiologia do Exercício. O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo Esporte Jogo; A Essência Lúdica; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré Escolar ao Ensino Médio; Educação Física na Escola: entraves e desentraves. Aspectos didáticos e metodológicos da Educação Física. A Educação Física para alunos com necessidades educacionais: inclusão e aspectos metodológicos. Avaliação em Educação Física.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

1. Educação, escola e professores: Para que ensinar; O que é Educação: Educação,

valores, objetivos e prioridades; 2. Objetivos prioritários da Educação Brasileira. 3. Aspectos fundamentais da Pedagogia: Divisão da Pedagogia; O que é didática e metodologia; Ciclo docente. 4. Dimensões e planejamento de currículo; 5. Os livros didáticos; 6. Parâmetros e orientações curriculares nacionais. 7. Planejamento de ensino: Etapas, componentes, tipos, importância e características. 8. Conteúdos programáticos: seleção e organização. 9. Como ensinar: conceitos básicos, classificação dos métodos e técnicas. 10. Recursos de Ensino: classificação, objetivos, critérios e importância de recursos audiovisuais. 11. Avaliação: etapas, técnicas e utilização dos resultados. 12. Motivação da aprendizagem: a atuação do professor como incentivador 13. Organização e direção de uma classe escolar. 14.. Organização formal da escola. 15. Relações humanas na escola; 16. A educação infantil; 17. Noções de psicologia infantil. 18. Educação Inclusiva. 19. Valorização do Educador. 20. Conceituação e desenvolvimento das Didáticas Especiais: Língua Portuguesa, Matemática, estudos Sociais e Ciências.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. Identidade e diferenças na escola; 2. Escola dos diferentes ou escolas das diferenças; 3. A escola comum na perspectiva da Educação Inclusiva; 4. O Atendimento Educacional Especializado - AEE; 5. Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; 6. Sala de Recursos Multifuncionais; 7. Etapas de um estudo de caso; 8. Roteiro para plano de atendimento educacional especializado; 9. Articulação do professor da disciplina/ano e área de AEE; 10. Resolução nº 2/2001 da câmara da educação básica do CNE; 11. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011; 12. Lei Brasileira da inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência: Lei 13.146/2015).

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1. A Geografia como ciência: correntes e concepções do pensamento geográfico. 2. Os conceitos geográficos: espaço geográfico, paisagem, lugar, região, território e redes. 3. A representação cartográfica no ensino de Geografia. 4. Relação sociedade natureza: do meio natural ao meio técnico científico informacional. 5. O espaço urbano industrial e a dinâmica socioespacial mundial. 6. A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico. 7. A globalização e a Nova Ordem do espaço geográfico mundial. 8. Os blocos internacionais de poder e as áreas de influência. 9. O espaço brasileiro: organização e reorganização histórica do território nacional. 10. Aspectos naturais do território brasileiro: aproveitamento econômico e impactos ambientais. 11. A dinâmica demográfica brasileira. 12. O espaço agrário brasileiro e as lutas pela posse da terra. 13. Industrialização, urbanização e a organização do espaço brasileiro. 14. A configuração das regiões geoeconômicas: Ceará e Nordeste; integração e (re)organização dos espaços regionais. 15. O espaço cearense: a configuração geográfica no pós década de 1960.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

1. Escravidão na antiguidade: Grécia, Roma; 2. As religiões na antiguidade; 3. O Feudalismo; 4. Expansão comercial e a colonização da América; 5. O Brasil nos quadros do sistema colonial: o sistema econômico e a organização político administrativa da colônia. 6. As revoluções burguesas - americana e francesa; 7. A revolução Industrial; 8. O fim do colonialismo na América espanhola e América Portuguesa; 8. O Brasil Império; 9. As transformações econômicas, sociais, políticas e culturais do Brasil no final do século XIX e primeiras décadas do século XX: advento da república, transição do trabalho escravo para o trabalho livre, inserção do Brasil na *Belle époque*, industrialização; 10. O Imperialismo: América latina, África e Ásia; 11. A 1ª e 2ª guerras mundiais. 12. As revoluções socialistas; 13. Os regimes nazifascistas. Brasil República: de 1930 a 1964; 14. Brasil: dos governos militares aos dias atuais. 15. os projetos das democracias liberais atuais;

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

O ensino de língua para a comunicação; dimensões comunicativas no ensino de inglês; construção da leitura e escrita da Língua Estrangeira; a escrita e a linguagem oral do Inglês; a natureza sociointeracional da linguagem; o processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira. Interpretação de texto em inglês. Significado das palavras e excertos de textos. Texts: Interpretation and Vocabulary; Verb To Be: present and past; Personal

Pronouns; Possessive Pronouns and Possessive Adjectives; Demonstrative Pronouns; phonetics, Verbs present and past; Present Continuous Tense; Simple Past Tense: regular and irregular verbs; Interrogative and negative form.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais. Operações com números naturais. Radicais- operações e racionalização de denominadores. Regra de três, juros e porcentagem. Sistema métrico decimal. Expressões Algébricas. Equações de 1º e 2º graus. Funções - produto cartesiano, relações e funções constantes, função do 1º e 2º grau. Segmentos proporcionais - razão e proporção. Geometria e Geometria banalítica. Medida de Circunferência, de volume, de capacidade, de massa, de superfície e de comprimento. Potenciação; Trigonometria; Estatística; Metodologia do ensino da matemática.

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Leitura e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Coesão e coerência textuais. Língua falada e língua escrita. Variação linguística. Concepções de gramática e de texto. Conectores interfrásticos. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Significação vocabular (conotação e denotação; palavras cognatas, homônimas e parônimas; palavras sinônimas e antônimas; polissemia). Classes de palavras. Formação e estrutura de palavras. Sintaxe do período simples e do período composto. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Ortografia. Noções de fonética e fonologia. Introdução ao estudo da Literatura (literariedade, gêneros literários, versificação, estrutura da narrativa). Resumo. Paráfrase. Parâmetros.